



LEI Nº 46/2001

RECEPCIONA O CÓDIGO DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Prefeito do Município de Manari, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manari aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º - As normas de administração financeira do Município de Manari passam a ser regulamentados pela Lei Estadual nº 7.741/78.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manari, 03 de Março de 2001.


José Vieira Pereira
Prefeito Municipal